



EXTRATO

--- **FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO**, Notária em exercício no Cartório Notarial da 1ª Classe do Sal, **CERTIFICO** narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do artigo 86º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que foi lavrada neste Cartório no dia vinte e oito do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, a folhas 33 do livro de notas para escrituras diversas número 266, uma Escritura de Habilitação de Herdeiros, onde declararam, que no dia doze do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, faleceu na Freguesia de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, **FRANCISCO BRITO ESTRELA PIMENTEL**, no estado de solteiro, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, com ultimo domicílio em Palmeira – Ilha do Sal, tendo -lhe sucedido como herdeiros; **OS FILHOS:** -----

MARIA ISaura DA GRAÇA BRITO PIMENTEL ÉVORA, casada sob o regime da comunhão de bens adquiridos com Constantino Évora Brito, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos – Ilha do Sal. -----

ALBERTO DA GRAÇA BRITO ESTRELA FORTES PIMENTEL, casado sob o regime da comunhão de bens adquiridos com Aldina Monteiro Rodrigues Fortes, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, residente em Palmeira – Ilha do Sal. -----

ANTÓNIO DA CRUZ DA GRAÇA ESTRELA PIMENTEL, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, residente em Palmeira – Ilha do Sal. -----

BENVINDO DA GRAÇA ESTRELA PIMENTEL, casado sob o regime da comunhão de bens adquiridos com Ana Natália Brito Pimentel, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, residente em Palmeira – Ilha do Sal. -----

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com os indicados herdeiros nesta sucessão. -----

Os interessados, querendo podem proceder á impugnação judicial da escritura acima referida, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo decreto lei n.º 9/2010, de 29 de Março.-----

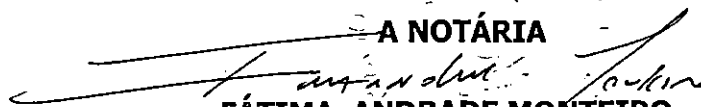
Cartório Notarial do Sal, aos Dez dias .do mês de Abril de 2024. -----

Art.º 20º,4.2:-----1.000\$00. -----

Selo; -----200\$00. -----

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos). -----

Conta nº4/2024. -----

A NOTÁRIA

FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO

